esta.ipt Escola Superior de Tecnologia de Abrantes
Instituto Politécnico de Tomar

Relatório

Eleição dos membros do conselho pedagógico

(n.º 3, art. 11º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da ESTA)

Nos termos e para os efeitos do estabelecido nos nºs 1 a 3, do art. 11º do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, ou seja, para fazer a verificação das listas apresentadas pelos corpos académicos, de professores e estudantes, candidatas à eleição dos membros do Conselho Pedagógico da ESTA e decidir, com carácter provisório, quais as que são admitidas e quais as que são excluídas, reuniram no dia 25 de outubro de 2017, pelas dezassete horas e trinta minutos, no Gabinete do Director da ESTA, a Professora Doutora Sofia Silva Mota e o Dr. Jorge Lopes da Silva, Diretora e Coordenador Técnico da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, respectivamente.

I – Feitas as necessárias verificações, constatou-se que:

1º - Foi entregue ao Coordenador Técnico da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes:

a) Duas listas de candidatos à eleição dos membros representantes dos docentes da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, que foram identificadas como "**Lista A**" e "**Lista B**" dos Docentes da ESTA.
b) Duas listas de candidatos à eleição dos membros representantes dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, que foi identificadas como "**Lista A**" e "**Lista B**" dos Estudantes da ESTA;

2º - As duas listas de candidatos foram entregues nos prazos definidos no nº1, do art.10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

3º - As listas de candidatos, quer do corpo docente, quer do corpo discente, foram apresentadas em formulário próprio, fornecido pelo Serviços Administrativos da ESTA e instruídas devidamente, no caso de ausência de fotocópia Cartão de Cidadão dos candidatos efetivos, suplentes e dos subscritores, foram os mesmos verificados junto dos respetivos serviços da escola.

4º - As listas de candidatos a membros representantes dos docentes, indicam o número de candidatos conforme o nº3 do art. 10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

5º - As listas de candidatos a membros representantes dos estudantes, indicam o número de candidatos conforme o nº 4 do art. 10º, do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

6º - Em ambas as listas, "**Lista A**" e "**Lista B**" dos Docentes da ESTA e "**Lista A**" e "**Lista B**" dos Estudantes da ESTA", os candidatos aceitam essa indicação, através da subscrição da lista em que são indicados, exceto o primeiro candidato suplente da "**Lista B"** que não subscreveu a respetiva lista, contrariando o estipulado no nº 10 do artigo 10 º do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, com a exclusão deste candidato a lista preserva o número mínimo de candidatos suplentes, conforme o estipulado na alínea a) do nº 3 do artigo 10 º do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

II – Face às constatações atrás referidas, os relatores decidiram, por unanimidade e com carácter provisório, admitir a "**Lista A**" e a "**Lista B**" dos Docentes da ESTA e a "**Lista A**" e a "**Lista B**" dos Estudantes da ESTA.

III – Como anexo ao presente Relatório encontram se as listas entregues e verificadas pelos relatores.

O Diretor da ESTA

Assinado de forma digital por Sofia Silva Mota
Dados: 2017.10.25 20:48:02 +01'00'

(Professora Doutora Sofia Silva Mota)

O Coordenador Técnico da ESTA

Assinado de forma digital por Jorge Lopes da Silva
Dados: 2017.10.25 10:16:49 +01'00'

(Dr. Jorge Lopes da Silva)